



PORTARIA Nº 043/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear em caráter precário servidores para compor a Comissão Especial para seleção e avaliação de Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2022, na forma do Decreto Municipal de nº 094/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2021, implementado no âmbito da Administração Direta para atender a contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 1.292/2017, e do Decreto Municipal de nº 009/2021, sendo composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

a) **VONINHO ALVES DA SILVA**, servidor público municipal efetivo, detentor do cargo de Auxiliar de Serviço administrativo;

b) **MARIA SOLANGE PEREIRA**, servidora pública municipal efetivo, detentora do cargo de auxiliar de serviço administrativo;


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



c) **SILVANA ALVES FIÚZA**, servidora pública municipal efetivo, detentora do cargo de Auxiliar de Serviço público.

Art. 2º. As atribuições da comissão especial são aquelas previstas no Decreto Municipal de nº 009/2021, com o múnus de deverá realizar o acompanhamento do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022**, a avaliação dos candidatos, a expedição da lista final classificatória e o recebimento e a expedição de parecer conclusivo quanto aos possíveis recursos apresentados, devendo prestar os esclarecimentos necessários ao impetrante, mediante decisões elaboradas, inclusive, com o auxílio da procuradoria ou consultoria jurídica do Município, se necessário for, bem como demais providências que se fizerem necessárias à realização e conclusão de todo o processo seletivo.

Art. 3º. A Comissão iniciará seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria e ao final de todo o Processo Seletivo apresentará relatório conclusivo de seus trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 19 de dezembro de 2022.


GASPAR CARLOS FILHO
PREFEITO